



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Requerimento nº , de 2025. (Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer a realização de audiência pública para debater a inclusão de pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual, no mercado de trabalho brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater a inclusão de pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual, no mercado de trabalho brasileiro.

Sugerimos que sejam convidados a participar:

- a) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Especiais (APAE) de Caruaru/PE;
- b) Sr. Pierre Lucena, Diretor Presidente do Porto Digital, de Recife/PE;
- c) Sra. Michele Collins, Diretora Presidente da Arena de Pernambuco (Arena da Inclusão);
- d) Sra. Frínea Andrade, psicóloga e fundadora do Instituto Dimitri Andrade;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

e) Sra. Franciny Mancini – Coordenadora Geral da Associação de Amigos do Autista – AMA/SP;

f) Sr. Marcelo Vitoriano – Diretor Geral da Organização Social Specialisterne/SP;

g) Dra. Vanessa Romanelli Tavares – Pesquisadora e supervisora do laboratório de biologia molecular do serviço de referência em triagem neonatal do Instituto Jô Clemente/SP;

h) Sr. Arthur Medeiros, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

A inclusão produtiva de pessoas com deficiência é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente equânime e justa. Apesar de avanços legislativos, como a Lei de Cotas (nº 8.213/91), que contribuiu para a inserção de 545.940 pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, os desafios permanecem significativos, principalmente para pessoas com deficiência intelectual.¹

Dados revelam que a inserção de pessoas com deficiência intelectual nas empresas é inferior a 0,1% da força de trabalho total.² Estima-se que, por meio do método de emprego apoiado, aproximadamente 5.000 pessoas com deficiência intelectual e autismo tenham conseguido trabalho no

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/levantamento-do-esocial-aponta-545-9-mil-trabalhadores-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho-no-brasil>

² <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/menos-de-1-das-pessoas-com-deficiencia-intelectual-estao-no-mercado-de-trabalho/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Brasil desde 2013. Embora positiva, essa cifra evidencia a magnitude do desafio.³

Além da subcontratação, persistem graves disparidades. Profissionais com deficiência intelectual recebem, em média, 46% menos do que colegas sem deficiência em funções equivalentes. Essa realidade destaca a urgência de superar barreiras e práticas capacitistas, indo além do mero cumprimento de cotas para promover ambientes de trabalho genuinamente inclusivos.

Diante desse cenário, é imperioso congrega poder público, empresas, terceiro setor e os próprios trabalhadores com deficiência para avaliar políticas existentes, compartilhar boas práticas e construir novas estratégias que garantam acesso, permanência e crescimento profissional para todos os tipos de deficiência.

Assim, a Audiência Pública requerida tem como objetivos avaliar a efetividade da Lei de Cotas e de outras políticas públicas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, discutir os desafios específicos para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, debater a importância e propor metodologias como o emprego apoiado.

Nesse contexto, é essencial que esta Comissão de Saúde, debata estratégias para inclusão de pessoas com deficiência, para geração de emprego e renda para todos, sem discriminação e capacitismo.

Sala da Comissão, em 24 de setembro 2025.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

³ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/08/ao-menos-5000-pessoas-com-deficiencia-intelectual-conseguiram-trabalho-no-brasil-desde-2013.shtml>

